



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### NOTA TÉCNICA Nº 13/2021/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG

#### PROCESSO Nº 02015.103934/2017-15

INTERESSADO: SAMARCO MINERACAO S.A - CNPJ 16.628.281/0003-23

#### 1. ASSUNTO

1.1. Encaminha informações relativas as tratativas para cumprimento da Cláusula 167 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado entre órgãos e entidades públicos e a empresa SAMARCO, em decorrência do desastre ambiental ocorrido em Mariana/MG.

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. Apresentação do Orçamento Relativo ao CETRAS/MG (SEI 10907605)

2.2. Orçamento relativo à elaboração de projeto, construção, aparelhamento e manutenção operacional dos CETRAS/MG e CETRAS/ES (10907749)

2.3. Proposta de otimização das estruturas do CETRAS/MG (SEI 10907629)

2.4. Resposta ao Ofício FR. 2021.1507 (SEI 11173036)

#### 3. ANÁLISE

3.1. A Equipe Técnica responsável, após minuciosa análise do Orçamento (10907749) e da Proposta de Otimização das Estruturas do CETRAS/MG (10907629), documentos encaminhados pela Fundação RENOVA, relativos aos custos de implantação e operacionalização do CETRAS/MG com projeção estimativa para o CETRAS/ES, vem por meio desta informar:

a) a aprovação do Orçamento apresentado, Documento SEI 10907749, uma vez que este encontra-se em alinhamento com o projeto minuciosamente discutido e elaborado ao longo de mais de 3 anos, pelas equipes técnicas do IBAMA, IEF e Fundação Renova (incluindo-se empresas e consultorias contratadas pela Fundação);

b) a rejeição da Proposta de Otimização, Documento SEI 10907629, uma vez que o projeto em voga foi elaborado seguindo critérios técnicos, e minuciosamente discutido pelas equipes técnicas do IBAMA, IEF e Fundação Renova, com a participação das consultorias técnicas contratadas pela Fundação, de forma a atender minimamente a demanda de triagem e reabilitação do Estado de Minas Gerais. Ressaltamos aqui a capacidade e conhecimento técnico da Equipe Técnica Responsável, e sua expertise no manejo, triagem, recuperação e reabilitação de fauna silvestre ao longo dos mais de 19 anos de atuação.

c) a ciência do IBAMA, órgão responsável pela gestão do CETRAS/MG, após findo o prazo de 03 (três) anos nos quais a gestão fica a cargo da Fundação RENOVA segundo determina a Cláusula 167 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), do Orçamento estimativo para manutenção operacional do CETRAS/MG.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. A Equipe Técnica responsável pela elaboração do projeto aprova o Orçamento relativo à elaboração de projeto, construção, aparelhamento e manutenção operacional dos CETRAS/MG, e rejeita a proposta de otimização das estruturas, ambos apresentados pela Fundação RENOVA, e solicita que seja

deliberado pela CTBio e CIF, que a Fundação Renova inicie o mais breve possível a construção e implantação do CETRAS/MG.

4.2. A Equipe Técnica considera que a multa diária, penalidade aplicada a Fundação RENOVA, em decorrência do vencimento do prazo para a entrega do orçamento devidamente aprovado, seja considerada suspensa a partir da data da entrega do mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIANA SILVA DE SOUZA MATOS, Analista Ambiental**, em 27/10/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AMBROZIO DA ROCHA VILELA, Analista Ambiental**, em 27/10/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA BARRETO, Analista Ambiental**, em 03/11/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11153415** e o código CRC **B196DEBC**.